

2.139



Requerimento n.º 051/2019 - GDCA

A Secretaria para providenciar

1 5 OUT 2019

Secretário

Excelentíssimo Senhor Deputado Lissauer Vieira Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, após anuência plenária, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Ronaldo Ramos Caiado, solicitando-lhe providências visando a compatibilização dos termos do inciso CXLIII, do art. 6°, do Decreto n° 4.852, de 29/12/1997, que regulamenta o Código Tributário do Estado de Goiás, aos termos do inciso XV, do art. 2°. da Lei n.º 13.453, de 16/04/1999, que autoriza a concessão de crédito outorgado e de redução de base de cálculo do ICMS, especificamente no que se refere a concessão de isenção de ICMS na operação de óleo diesel destinado a empresa de transporte coletivo no município de Anápolis.

JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 18.460, de 07/05/2014 alterou a Lei n.º 13.453, de 16/04/1999, que autoriza a concessão de crédito outorgado e de redução de base de cálculo do ICMS, incluindo as empresas que prestam serviço de transporte coletivo no município de Anápolis entre as beneficiárias de concessão de isenção de ICMS na operação com óleo diesel destinado a empresa de transporte coletivo.

Ocorre que ao editar o Decreto n.º 8.192, de 29/12/2014, que altera o inciso CXLIII, do art. 6º, do Decreto nº 4.852, de 29/12/1997, que regulamenta o Código Tributário do Estado de Goiás, o Governo do Estado não incluiu o município de Anápolis entre os beneficiários de isenção do ICMS, contrariando o teor da lei ora mencionada. Situação que onera o custo do transporte público para usuário do município de Anápolis.

Desta feita, mister adequar a legislação vigente e corrigir injustiça cometida com as empresas que prestam serviços de transporte coletivo no município de Anápolis e especialmente com os usuários do referido serviço público que arcam com valores altos das passagens.

Pelo exposto, dada da relevância da presente solicitação, requer o Deputado subscrevente aprovação dos nobres pares ao presente requerimento.

Sala das Sessões, em 15 (quinze) de outubro de 2019.

DEPUTATION

Deputado Estadual